



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR SALAS DE ACOMODAÇÃO SENSORIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar salas de acomodação sensorial, também conhecidas como salas de descompressão ou desaceleração, nos espaços públicos do Município de Campina Grande.

Parágrafo único – As salas de que trata o caput deste artigo tem por objetivo proporcionar um local para aliviar a sobrecarga sensorial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodivergências, oferecendo suporte para momentos de crise, bem como a possibilidade de relaxamento e conforto.

Art. 2º - As salas de acomodação sensorial deverão ser reservadas, com redutores de ruído, iluminação suave e munida de objetos reguladores, além de baixo estímulo visual e sonoro, para facilitar a autorregulação e o equilíbrio sensorial e emocional.

Art. 3º - As salas de acomodação sensorial deverão ser localizadas em local de fácil acesso e estratégico, sinalizadas de forma clara e visível para que sejam facilmente identificadas pelo público-alvo.

Art. 4º - Deverão ser disponibilizadas equipes multidisciplinares especializadas nas salas de acomodação sensorial.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 23 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O dia a dia nos ambientes urbanos é marcado por uma mistura de barulho de tráfego e de buzinas de carros, conversas, trechos de músicas que ecoam das lojas e de celulares, letreiros coloridos e iluminados etc. e tudo isso resulta num excesso de estímulos que incomodam, tornando-se muitas vezes insuportáveis para as pessoas neurodivergentes.

A neurodiversidade, que inclui o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, dentre outros, se refere às distintas formas com que os cérebros funcionam, como os indivíduos pensam, comunicam, enxergam e sentem o mundo à sua volta. Pessoas autistas, por exemplo, possuem alterações no processamento sensorial com desordens significativas na recepção, organização e interpretação de informações através dos sentidos, dificultando a capacidade de concentração e interação com outras pessoas.

Além disso, enfrentam diariamente os desafios em lidar com os estímulos sensoriais de lugares públicos, o que pode levar à ansiedade, estresse e até mesmo crises sensoriais. Infelizmente, muitas localidades não foram planejadas tendo esse público em vista, não proporcionando para essas pessoas um lugar agradável e de baixo estímulo para aliviar a sobrecarga sensorial e regular suas emoções.

Reconhecendo a importância de garantir a inclusão e acessibilidade para todas as pessoas, é fundamental que o Município tome medidas para atender às necessidades específicas das pessoas com TEA e outras neurodivergências em locais de grande movimento. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei autoriza ao Poder Executivo Municipal a criação de salas de acomodação sensorial em ambientes públicos, também conhecidas com salas de desaceleração ou salas do silêncio.

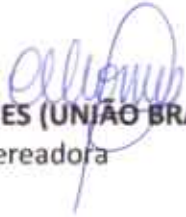


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

A medida tem por finalidade garantir um espaço tranquilo, munido de objetos reguladores, com iluminação suave e baixo ruído, em meio a agitação dos ambientes públicos, para auxiliar os indivíduos autistas e neurodivergentes a se acalmarem, recuperarem o equilíbrio sensorial e evitarem crises emocionais. A implementação desses espaços sensoriais tornará a cidade mais acolhedora e inclusiva, tornando-se um destino muito mais agradável.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 23 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora